



**ESTADO DO AMAPÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPÁ  
PODER LEGISLATIVO  
PALÁCIO VEREADOR LUCIMAR DOS PASSOS  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**ERRATA À LEI Nº 002/2026-CMA**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPÁ**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** a necessidade de promover ajuste na identificação numérica da Lei Municipal n. 317/2025-/CMA, Lei Municipal n. 318/2025-/CMA e Lei Municipal n. 319/2025-/CMA visando assegurar a correta individualização dos atos normativos e a adequada organização do acervo legislativo municipal, sem qualquer alteração de seu conteúdo ou efeitos jurídicos;

TORNA PÚBLICA a presente ERRATA:

**Onde se lê:**

LEI N. 317/2025-CMA, Lei Municipal n. 318/2025-/CMA e Lei Municipal n. 319/2025-/CMA "

**Leia-se:**

LEI N. 317-A/2025-CMA, LEI N. 318-A/2025-CMA e LEI N. 319-A/2025-CMA

Permanecem inalteradas as demais disposições da referida Lei.

**Sala de sessões Palácio Lucimar dos Passos**, em 11 de junho de 2026.

---

**PRESIDENTE ROBERTA DA MATTA**